



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 395/1999

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal durante o mês de julho de 1999.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o expediente administrativo da Câmara Municipal de Paracatu, no mês de julho de 1999, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte e oito dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e nove.



VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

